PROJETO DE LEI Nº 2.044/2017

Ementa: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.324.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil reais) e dá outras providências".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.324.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 1.324.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0130	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.324.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 40-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
UNIDADE: 01 -GABINETE DO PRESIDENTE
FUNCIONAL: 04.122.0016.2063 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CODAR
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 1.324.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0341	1.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	600.000,00
3190130000	0341	1.001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00
3390300000	0342	1.001	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3390330000	0342	1.001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00

3390360000	0342	1.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	85.000,00
3390390000	0342	1.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	450.000,00
4490520000	0343	1.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, §3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Revoga-se a Lei Municipal n° 3132, de 04 de julho de 2017.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de setembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 7080/2017

Ofício Gabinete nº 321/2017

Araucária, 25 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.044/2017 – "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.324.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil reais) e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.044/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto se faz necessário para cobrir despesas da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, em virtude da necessidade de manutenção dos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Tais recursos serão destinados a fim de garantir a ampliação e a qualidade dos atendimentos prestados pelo Hospital Municipal de Araucária, bem como para a contratação de serviços credenciados de exames para atendimento da população residente no Município de Araucária.

Cumpre esclarecer que a matéria em tela foi encaminhada ao Poder Legislativo para deliberação mediante o Projeto de Lei n° 1996/2017 e que ensejou na Lei Municipal n° 3.132, de 04 de julho de 2017.

Ocorre que, em 28/07/2017, foi deferida liminar nos autos de processo judicial n° 6925-23.2017.8.16.0025, pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Araucária, suspendendo os efeitos das deliberações tomadas nas sessões legislativas da Câmara Municipal de Araucária dos dias 29/6/2017 e 30/6/2017.

Assim, a revogação de que trata o artigo 6° tem por objetivo a correção do suposto vício judicialmente apontado.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 7080/2017